PROPOSTA

Proposta que faz a empresa **JR AGUAS EIRELI 97.546.623/0001-04** inscrita no CNPJ nº 97.546.623/0001-04 e inscrição estadual nº 10.506.263-4, estabelecida na Rua Hamburgo qd. 144 lt. 02, Parque Anhanguera II, CEP 74.340-340**,** tendo examinado o edital, apresentamos a proposta para fornecimento dos produtos descritos na tabela abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UN. R$	PREÇO TOTAL R$
1	Água mineral 20 L	und	Salute	124.794	R$ 7,90	R$ 985.872,60
2	Água mineral 20 L	und	Salute	8.474	R$ 7,90	R$ 66.944,60
					VALOR TOTAL	**R$ 1.052.817,20**

Declaramos que todos os produtos atendem rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data acima mencionada.

Goiânia, 22 de maio de 2025.

LUDMILA PAULA E SILVA
CPF 019.596.221-4

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

JR ÁGUAS LTDA
(97.546.623/0001-04)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **JR ÁGUAS LTDA**, CNPJ: **97.546.623/0001-04**, enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, endereço: **RUA HAMBURGO, SNQD 144, LT 02, PARQUE ANHANGUERA II, CEP: 74340340, GOIANIA - GO,** encontra-se CADASTRADA como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO HOMOLOGADO	REGULAR
Até 21/01/2026	Até 02/06/2025

* A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	**Índice - LG - Liquidez Geral:**	0,00
Capital Social:	R$ 100.000,00	**Índice - SG - Solvência Geral:**	0,00
Patrimônio Liquido:	R$ R$ 0,00	**Índice - LC - Liquidez Corrente:**	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br atráves do código de validação:

893617DBBFCFDC1FEB68756A4D05D45F-F391537A6E014B9193A42C075EB17946

EMITIDO DIA 14/05/2025 10:00:59

Goiânia, 14 de Maio de 2025

JR ÁGUAS LTDA
(97.546.623/0001-04)

Representantes Legais		
Administrador	LUDMILA PAULA E SILVA	
Socio	LUDMILA PAULA E SILVA	

Validade da Documentação	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU TERMO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO DE BREVE RELATO - ME/EPP (CARTÓRIO)	Inderteminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	23/07/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	10/08/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	11/07/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DO INTERESSADO	22/07/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	06/09/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Inderteminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Inderteminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Inderteminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	02/06/2025
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	Inderteminada
DOCUMENTOS QUE FOREM ASSINADOS POR PROCURADOR, ANEXAR PROCURAÇÃO	10/12/2025
*** Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação**	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE	
4723700	Comércio varejista de bebidas
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4635401	Comércio atacadista de água mineral

Goiânia, 14 de Maio de 2025

Imprimir

C.R.C.

Status:Homologado - até 31/10/2025
Situação:Regular - até 08/06/2025

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da GEAC - Gerência de Aquisições Corporativas, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: JR AGUAS LTDA - ME

Enquadramento ME/EPP: Empresa de Pequeno Porte

ENDEREÇO: R. HAMBURGO , S/N
QD. 144 LT. 02 , PARQUE ANHANGUERA II
74340-340 - GOIANIA / GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105062634
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26522993

C.N.P.J: 97.546.623/0001-04

CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 278.618,89

SITUAÇÃO FINANCEIRA: LG (Liquidez Geral) : 1,89
SG (Solvência Geral) : 1,92
LC (Liquidez Corrente) : 17,62

VALIDADE DO BALANÇO: 30/06/2026

REPRESENTANTES LEGAIS: LUDMILA PAULA E SILVA-Sócio Administrador

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO VAREJISTA CARVÃO VEGETAL E BEBIDAS, MINIMERCADO.. X X X X X X X X X X X X X X X

OBSERVAÇÕES DO RAMO DE ATIVIDADE: A EMPRESA APRESENTOU: * INÍCIO DAS ATIVIDADE DA EMPRESA 08/07/2011. * CNPJ 97.546.623/0001-04, PORTE EPP, SITUAÇÃO ATIVA, EMITIDO EM 11/10/2024; * CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCEG, PORTE EPP, EMITIDO PELA JUCEG EM 24/04/2025;

VALIDADE DAS CERTIDÕES

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 23/07/2025
FGTS: 08/06/2025
Receita Federal: 10/08/2025
INSS/DRS-CI: 10/08/2025
Tributo Estadual/Goiás:07/07/2025
Tributos Estaduais/Outros Estados:
Tributos Municipais:06/07/2025

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:04/11/2025
Vencimento Cadastro: 31/10/2025

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora no CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, observados os termos dos editais, conforme o ramo de atividade comercial acima discriminado.
Este Certificado está de acordo com **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.**

GEAC - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS, Emitido em Goiânia, aos vinte e dois de maio de dois mil e vinte e cinco (22/05/2025).

**** A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.go.gov.br que foi gerado atráves do código de validação: 05045717959754662300010 4**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52600687727	97.546.623/0001-04	

NOME EMPRESARIAL
JR AGUAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	14

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
40.69.BD.59.5A.A5.1C.FA.85.93.15.47.8D.46.6C.AD.1D.97.F6.3F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	52131220197	JILNEY RIBEIRO MENDONCA:52131220197	443316236757917214 25006095112	26/10/2023 a 25/10/2024	Não
Procurador	52131220197	JILNEY RIBEIRO MENDONCA:52131220197	443316236757917214 25006095112	26/10/2023 a 25/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

40.69.BD.59.5A.A5.1C.FA.85.93.15.47.
8D.46.6C.AD.1D.97.F6.3F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2024 às 10:09:11

EC.C0.8D.38.B1.B3.27.6B
00.20.48.4A.01.36.99.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	JR AGUAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	97.546.623/0001-04
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JR AGUAS LTDA
NIRE	52600687727
CNPJ	97.546.623/0001-04
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8469

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JR AGUAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8469
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JR AGUAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	97.546.623/0001-04
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 380.403,16	R$ 601.345,55
ATIVO CIRCULANTE		R$ 380.403,16	R$ 589.876,22
DISPONIVEL		R$ 80.977,64	R$ 139.874,00
CAIXA		R$ 53.766,32	R$ 39.896,28
CAIXA GERAL		R$ 53.766,32	R$ 39.896,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 27.211,32	R$ 99.977,72
BANCO DO BRASIL C/C 24631-X		R$ 3.919,20	R$ 86.824,34
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2473-3		R$ 23.292,12	R$ 13.153,38
CLIENTES		R$ 11.080,34	R$ 110.843,12
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 11.080,34	R$ 110.843,12
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 11.080,34	R$ 110.843,12
ESTOQUE		R$ 288.345,18	R$ 339.159,10
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 288.345,18	R$ 339.159,10
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 288.345,18	R$ 339.159,10
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 11.469,33
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 11.469,33
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ 13.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ 13.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (1.530,67)
(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ (1.530,67)
PASSIVO		R$ 380.403,16	R$ 601.345,55
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 79.624,82	R$ 18.266,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 19.991,68	R$ 0,00
EMPRESTIMOS		R$ 19.991,68	R$ 0,00
EMPRESTIMO CEF - 810.170		R$ 26.446,74	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR CEF 810.170		R$ (6.455,06)	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 42.186,98	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 42.186,98	R$ 0,00
CARMO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTD		R$ 3.639,42	R$ 0,00
CARLOS CESAR SILVA		R$ 38.547,56	R$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 3.072,32	R$ 3.109,53
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 3.072,32	R$ 3.109,53
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 3.072,32	R$ 3.109,53

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JR AGUAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	97.546.623/0001-04
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 14.373,84	R$ 15.157,09
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 14.373,84	R$ 15.157,09
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 10.610,35	R$ 10.969,27
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
INSS A RECOLHER		R$ 1.214,91	R$ 1.269,53
FGTS A RECOLHER		R$ 1.461,99	R$ 1.743,49
IRRF S/ SALARIO A PAGAR		R$ 7,91	R$ 0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 151.473,39	R$ 301.473,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 150.000,00
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 150.000,00
EMPRESTIMO PRONAMPE CEF		R$ 0,00	R$ 150.000,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 151.473,39	R$ 151.473,39
ADIANTAMENTO PARA AUMENTAR CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 151.473,39	R$ 151.473,39
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 149.304,95	R$ 281.605,54
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUDMILA PAULA E SILVA		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 12.656,39	R$ 49.304,95
RESERVAS DE LUCROS		R$ 12.656,39	R$ 49.304,95
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 12.656,39	R$ 49.304,95
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 36.648,56	R$ 132.300,59
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R$ 176.648,56	R$ 132.300,59
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (140.000,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JR AGUAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	97.546.623/0001-04
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 898.440,22	R$ 1.198.407,11
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 898.440,22	R$ 1.198.407,11
(-) DEDUÇÕES		R$ (36.678,58)	R$ (9.197,72)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (36.678,58)	R$ (9.197,72)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 861.761,64	R$ 1.189.209,39
(-) CMV		R$ (522.173,45)	R$ (651.143,93)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (522.173,45)	R$ (651.143,93)
LUCRO BRUTO		R$ 339.588,19	R$ 538.065,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (210.490,52)	R$ (340.534,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (176.008,91)	R$ (284.632,91)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (104.567,76)	R$ (167.969,64)
(-) PRO-LABORE		R$ (14.544,00)	R$ (15.768,00)
(-) 13º SALARIO		R$ (10.883,70)	R$ (17.804,29)
(-) FERIAS		R$ (9.899,03)	R$ (21.213,09)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (0,49)
(-) FGTS		R$ (13.247,86)	R$ (22.083,30)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.871,00)
(-) PERICULOSIDADE		R$ (21.002,05)	R$ (39.934,60)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (0,00)	R$ (3.460,27)
(-) TRIENIO		R$ (0,00)	R$ (451,47)
(-) QUINQUENIO		R$ (863,95)	R$ (760,78)
(-) BENEFICIO SOCIAL		R$ (1.803,00)	R$ (2.398,00)
(-) DESCONTO FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 802,44	R$ 9.082,02
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (34.481,61)	R$ (55.901,86)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (33.069,92)	R$ (51.975,87)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (550,61)	R$ (581,96)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (853,99)	R$ (435,18)
(-) TAXAS FEDERAIS		R$ (0,00)	R$ (699,57)
(-) MULTAS S/ TRIBUTOS		R$ (0,00)	R$ (76,99)
(-) JUROS S/ TRIBUTOS		R$ (7,09)	R$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R$ (0,00)	R$ (2.132,29)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (12.918,52)	R$ (139.459,59)
(-) TELEFONE		R$ (958,48)	R$ (1.344,75)
(-) HONORÁRIOS CONTABEIS		R$ (8.072,00)	R$ (9.337,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (1.400,00)	R$ (6.862,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JR AGUAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	97.546.623/0001-04
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (0,00)	R$ (1.530,67)
(-) SOFTWARE		R$ (585,00)	R$ (1.622,40)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (1.903,04)	R$ (118.762,77)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (8.818,04)	R$ (3.312,74)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (2.818,06)	R$ (3.267,59)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (5.999,98)	R$ (26,62)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (18,53)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 4.588,52
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 4.224,27
RENDIMENTOS S/ APLICACOES		R$ 0,00	R$ 364,25
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 16.500,00	R$ 72.953,71
BONIFICACOES RECEBIDAS		R$ 16.500,00	R$ 72.953,71
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 123.861,11	R$ 132.300,59
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 123.861,11	R$ 132.300,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 123.861,11	R$ 132.300,59

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	589.876,22 + 0,00	1,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.266,62 + 301.473,39	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	589.876,22	32,29
	Passivo Circulante	18.266,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	601.345,55	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.266,62 + 301.473,39	

LUDMILA PAULA E SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 019.596.221-45

JILNEY RIBEIRO MENDONCA
Contador
CRC -GO010328OS9
CPF: 521.312.201-97

Jilney Ribeiro Mendonça
CRC-GO 10.328 - Fone: 3942-5560

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Célia Regina Machado de O. Lobo Carneiro, sob a autenticidade n° 12304897781 em 12/04/2023, protocolo 230966721. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JR ÁGUAS LTDA
Número de Registro:	52600687727
CNPJ:	97546623000104
Munícipio:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01959622145	LUDMILA PAULA E SILVA	
52131220197	JILNEY RIBEIRO MENDONCA	GO010328

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 17:33 SOB N° 20230966721.
PROTOCOLO: 230966721 DE 11/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304897781. NIRE: 52600687727.
JR ÁGUAS LTDA

CÉLIA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 12/04/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 13 Folha: 1

Contém este livro 132 folhas numeradas do No. 1 ao 132 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: JR AGUAS LTDA

Endereço .....: Rua HAMBURGO, S/N

Complemento .....: QD 144 LT 02

Bairro .....: PARQUE ANHANGUERA II

Municipio .....: GOIANIA

Estado .....: GO

CEP .....: 74.340-340

Inscrição no CNPJ .....: 97.546.623/0001-04

Inscrição Estadual.....: 105062634

Registro na junta.....: 52600687727 Data registro: 13/07/2011

Inscrição Municipal.....: 3082768

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

GOIANIA, 01/01/2022

LUDMILA PAULA E SILVA
TITULAR
CPF: 019.596.221-45

JILNEY RIBEIRO MENDONCA
Contador
CRC -GO010328/O-9
CPF: 521.312.201-97

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	380.403,16D
ATIVO CIRCULANTE	380.403,16D
DISPONIVEL	80.977,64D
CAIXA	53.766,32D
CAIXA GERAL	53.766,32D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.211,32D
BANCO DO BRASIL	3.919,20D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C: 2473-3	23.292,12D
CLIENTES	11.080,34D
DUPLICATAS A RECEBER	11.080,34D
DUPLICATAS A RECEBER	11.080,34D
ESTOQUE	288.345,18D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	288.345,18D
MERCADORIAS PARA REVENDA	288.345,18D
PASSIVO	380.403,16C
PASSIVO CIRCULANTE	79.624,82C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.991,68C
EMPRESTIMOS	19.991,68C
EMPRESTIMO CEF - 810.170	26.446,74C
(-) JUROS A APROPRIAR CEF 810.170	6.455,06D
FORNECEDORES	42.186,98C
FORNECEDORES	42.186,98C
CARMO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTD	3.639,42C
CARLOS CESAR SILVA	38.547,56C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.072,32C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	3.072,32C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.072,32C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	14.373,84C
OBRIGACOES COM O PESSOAL	14.373,84C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.610,35C
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68C
INSS A RECOLHER	1.214,91C
FGTS A RECOLHER	1.461,99C
IRRF S/ SALARIO A PAGAR	7,91C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	151.473,39C
OUTRAS OBRIGACOES	151.473,39C
ADIANTAMENTO PARA AUMENTAR CAPITAL SOCIAL	151.473,39C
ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	151.473,39C
PATRIMONIO LIQUIDO	149.304,95C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LUDMILA PAULA E SILVA	100.000,00C
RESERVAS	12.656,39C
RESERVAS DE LUCROS	12.656,39C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	12.656,39C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	36.648,56C
RESULTADO DO EXERCICIO	36.648,56C
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	176.648,56C
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	140.000,00D

LUDMILA PAULA E SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 019.596.221-45

JILNEY RIBEIRO MENDONCA
Contador
CRC -GO010328/O-9
CPF: 521.312.201-97

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	898.440,22	898.440,22
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIAS	(36.678,58)	(36.678,58)
RECEITA LÍQUIDA		861.761,64
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(522.173,45)	(522.173,45)
LUCRO BRUTO		339.588,19
DESPESAS OPERACIONAIS		(225.705,45)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(176.800,96)	
DESPESAS GERAIS	(14.422,88)	(191.223,84)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS	(34.481,61)	(34.481,61)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.818,04)	(8.818,04)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DIVERSAS	16.500,00	16.500,00
RESULTADO OPERACIONAL		121.564,70
RESULTADO DO EXERCICIO		121.564,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		121.564,70

LUDMILA PAULA E SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 019.596.221-45

JILNEY RIBEIRO MENDONCA
Contador
CRC -GO010328/O-9
CPF: 521.312.201-97

Sistema licenciado para JRM CONTABILIDADE LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 13 Folha: 132

Contém este livro 132 folhas numeradas do No. 1 ao 132 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: JR AGUAS LTDA

Endereço .....: Rua HAMBURGO, S/N

Complemento .....: QD 144 LT 02

Bairro .....: PARQUE ANHANGUERA II

Municipio .....: GOIANIA

Estado .....: GO

CEP .....: 74.340-340

Inscrição no CNPJ .....: 97.546.623/0001-04

Inscrição Estadual.....: 105062634

Registro na junta.....: 52600687727 Data registro: 13/07/2011

Inscrição Municipal.....: 3082768

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

GOIANIA, 31/12/2022

LUDMILA PAULA E SILVA
TITULAR
CPF: 019.596.221-45

JILNEY RIBEIRO MENDONCA
Contador
CRC -GO010328/O-9
CPF: 521.312.201-97

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR ÁGUAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01959622145	LUDMILA PAULA E SILVA
52131220197	JILNEY RIBEIRO MENDONCA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 17:33 SOB Nº 20230966721.
PROTOCOLO: 230966721 DE 11/04/2023. NIRE: 52600687727.
JR ÁGUAS LTDA

CÉLIA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 12/04/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	380.403,16 + 0,00	1,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.624,82 + 151.473,39	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	380.403,16	4,78
	Passivo Circulante	79.624,82	
Índice de Solvência Geral	Ativo	380.403,16	1,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.624,82 + 151.473,39	

LUDMILA PAULA E SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 019.596.221-45

JILNEY RIBEIRO MENDONCA
Contador
CRC -GO010328/O-9
CPF: 521.312.201-97

Jilney Ribeiro Mendonça
CRC-GO 10.328 - Fone: 3942-5560

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se destina, que a empresa JR ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 97.546.623/0001-04, estabelecida na Rua Hamburgo, s/n, Qd. 144, Lt 2, CEP 74.340-340, Parque Anhanguera II, Goiânia-GO, que é fornecedora das entidades **Serviço Social da Indústria – SESI Departamento Regional de Goiás,** CNPJ: 03.786.187/0001-99, e do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Departamento Regional de Goiás,** CNPJ: 03.786.850/0001-00, endereço Av. Araguaia 1.544, setor Leste Vila Nova – Goiânia-GO / 74.645-070, tendo fornecido por meio de processo administrativo de compras, diretamente e por apresentação. Informamos que os itens abaixo especificados foram entregues conforme contrato satisfatoriamente, mediante apresentação de amostra, cronograma e acompanhamento de entrega, não constando em nossos arquivos, até a presente data, registros que a desabone comercial e tecnicamente.

Descrição do Objeto / Quantidade
Água mineral sem gás, acondicionada em copo descartável de 200 ml. Quantidade: 1.500 caixas com 48x200ml.
Água mineral sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 500 ml. Quantidade: 1.500 pacotes com 12x500ml.
Água mineral galão de 20 litros, garrafão em plástico retornável. Quantidade: 3.000 galões.

Os produtos fornecidos são de ótima qualidade, foram entregues dentro do prazo previamente acordado e nas características solicitadas.

Atestamos, ainda, que o fornecimento dos produtos acima citados foram executados satisfatoriamente.

Goiânia, 08 de maio de 2025.

03.786.187/0001-99
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Depto. Regional de Goiás
Av. Araguaia nº 1544 Ed. Albano
Franco - Setor Leste Vila Nova
CEP: 74.645-070
GOIÂNIA - GO

Marco Aurélio de Rezende Cruz
Gerente de Materiais

03.783.850/0001-00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Depto. Regional de Goiás
Av. Araguaia nº 1544 Ed. Albano
Franco - Setor Leste Vila Nova
CEP: 74.645-070
GOIÂNIA - GO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 01/2023

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JR ÁGUAS- EIRELI**, inscrita no CNPJ 97.546.623/0001.04, situada na Av. Pasteur, nº 50, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, CEP: 74.340.570, Goiânia - Goiás, nos forneceu os seguintes itens referente ao processo Nº 202200016020086.

- Água mineral galão 20 litros; 13.255 unidades
- Água mineral copo 200 ml, caixa c/ 48; 114 unidades
- Água mineral sem gás 500ml, pct c/ 12; 50 unidades
- Água mineral com gás 500 ml, pct c/ 12; 50 unidades.

Informamos ainda que a citada empresa cumpriu na integra com os prazos e especificações estipulados no processo licitatório, não havendo até o presente momento nada que a desabone.

Goiânia, 07 de junho de 2023.

Mayara Lourenço M. de Queiroz

Mayara Lourenço Moreira de Queiroz

Assessora – Departamento de Almoxarifado

Silvio da Silva Camargo
Encarregado de Almoxarifado SSP
[illegible]/2019/SSP

GOVERNO DE GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Secretaria de Estado da Casa Militar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas da Secretaria de Estado da Casa Militar de Goiás, inscrita no CNPJ sob o número 37.261.757/0001-49, situada na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 01, Centro, Goiânia-GO, atesta para os devidos fins que a empresa JR ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.623/0001-04, com sede na Rua Hamburgo S/N, Qd-144, Lt-02, Parque Anhanguera II, Goiânia – Go é o nosso fornecedor do seguinte contrato:

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E GELO

PREGÃO ELETRONICO N° 092/2024 – SECAMI

PROCESSO SEI N° 202400005025848

CONTRATO Nº 01/2025 – SECAMI

VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 30/01/2026

Seq.	Descrição	Unidade	Qnt	Valor unitário	Total
1	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s). - **Complemento TR:** ÁGUA MINERAL - caixa c/ 48 copos de 200 ML - Embalagem plástico de 200ml, gaseificação sem gás; normas técnicas conforme portaria e correlatos do Ministério da Saúde.	caixa c/ 48 unidade	3900	R$ 24,50	R$ 95.500,00
2	água mineral, sem gás. - **Complemento TR:** ÁGUA mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão com 20 litros), em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	galão c/ 20 litro	75	R$ 7,19	R$ 539,25
3	água mineral, sem gás, com volume entre 1 e 1,5 l. - **Complemento TR:** ÁGUA mineral acondicionada em embalagem pet com tampa de rosca e lacre PCT c/12 de 1,5 Litros	embalagem c/ 12 garrafa	293	R$ 11,00	R$ 3.223,00

Eduardo Afonso Rocha - CAP. QOPM
Ger. de Sup. Adm. do Palácio das Esmeraldas
Eduardo A. Rocha

4	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml. - **Complemento TR:** ÁGUA mineral natural SEM GÁS, acondicionada em embalagem pet com tampa de rosca e lacre, pacote c/ 12 unid. de 500 ml.	embalagem c/ 12 garrafa	225	R$ 11,00	R$ 2.475,00
5	- água mineral, com gás, com volume entre 500 e 600 ml. - **Complemento TR:** ÁGUA mineral natural COM GÁS, acondicionada em embalagem pet com tampa de rosca e lacre, pacote c/ 12 unid. de 500 ml.	embalagem c/ 12 garrafa	225	R$ 16,00	R$ 3.600,00
6	água mineral, sem gás, com volume entre 300 e 350 ml, em copo (s). - **Complemento TR:** Água premium SEM GÁS acondicionada em embalagem pet com tampa de rosca e lacre 350 ml pacote com 6 unidades	embalagem c/ 6 unidade	585	R$ 11,00	R$ 6.435,00
7	água mineral, com gás, com volume entre 300 e 350 ml. - **Complemento TR:** Água premium COM GÁS acondicionada em embalagem pet com tampa de rosca e lacre 350 ml pacote com 6 unidades	embalagem c/ 6 garrafa	540	R$ 12,00	R$ 6.480,00
8	gelo, em cubo. - **Complemento TR:** GELO em cubo pacote com aproximadamente 7kg.	quilograma	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00
9	Gelo em cubo. - **Complemento TR:** GELO em cubo pacote com aproximadamente 4kg.	quilograma	2625	R$ 8,90	R$ 23.362,50
TOTAL				R$ 142.999,75	

Atestamos ainda que a referida empresa atende todas as exigências em termos de prazo de entrega, qualidade e quantidade solicitadas de forma satisfatória, não constando nada que desabone sua conduta comercial.

Goiânia, 08 de maio de 2025.

Eduardo Afonso Rocha – CAP PM
Gerente de Suporte Administrativo do Palácio das Esmeraldas

Eduardo Afonso Rocha - CAP. QOPM
Ger. de Sup. Adm. do Palácio das Esmeraldas

ATO Nº 28.194, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53500.001704/00. A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA - RTV - Montanha/ES. Canal 41+. Autoriza a alteração de características técnicas.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

ATO Nº 28.195, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 29101.001061/85. RÁDIO DIFUSORA DE SÃO MATEUS LTDA - OM - São Mateus/ES. Freqüência 1.120, kHz. Autoriza a alteração de características técnicas.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

(Of. El. nº 68/02/ER02AF)

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 28.163, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à RADIO MOBILE TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 28.164, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à GUARAPUAVA PREFEITURA MUNICIPAL associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 28.206, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

(Of. El. nº pvstawilsonb)

ATO Nº 28.240, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo n.º53740.000207/1999 - PX CLUBE DE PONTA GROSSA, Reconhece como Associação Representativa de Executantes do Serviço de Rádio do Cidadão no âmbito do Município de Ponta Grossa no Estado do Paraná.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

(Of. El. nº pvstabia2008)

ATO Nº 28.344, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo n.º 53500.003272/2002 - Expedir autorização à BRASMETAL WAELZHOSZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para executar o Serviço Limitado Privado de Radiochamada (SLPR), de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Rua Goiás, n.º 501, Bairro Curral Grande, Diadema -SP e em um raio de atuação de 02 (dois) km. Outorgar autorização de uso do canal 04, freqüência 467,700 MHz, constante da Tabela II da Norma 17/96, sem exclusividade, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 28.345, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53500.002048/2002 - Expedir autorização à SOCIEDADE BENEFICIENTE CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS LTDA. para executar o Serviço Limitado Privado de Radiochamada (SLPR), de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Rua Dr. Edilberto L. Pereira da Silva, 150, município de Campinas - SP, em um raio de atuação de 02 (dois) Km. Outorgar autorização de uso do canal 05, freqüência 25.375 KHz, constante da Tabela I da Norma 17/96.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 28.346, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53500.003198/2002 - Expedir autorização à BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO, para executar o Serviço Limitado Privado de Radiochamada (SLPR), de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Rua Pistoia, 100 - Vila Maria, município de São Paulo - SP, em um raio de atuação de 02 (dois) Km. Outorgar autorização de uso do canal 02, freqüência 456,575 MHz, constante da Tabela II da Norma 17/96.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 28.347, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53500.002689/2002 - Expedir autorização à ALIANÇA METALÚRGICA S/A., para executar o Serviço Limitado Privado de Radiochamada (SLPR), de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Rua Freire Bastos, 89 - Jaçanã, município de São Paulo - SP, em um raio de atuação de 01 (um) Km. Outorgar autorização de uso do canal 01, freqüência 451,575 MHz, constante da Tabela II da Norma 17/96.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 28.348, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo n.º 53500.003579/2002 - Expedir autorização à BRASILATA S/A. EMBALAGENS METÁLICAS, para executar o Serviço Limitado Privado de Radiochamada (SLPR), de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Rua Robert Bosch, n.º 332, Barra Funda, município de São Paulo -SP em um raio de atuação de 3 (três) km. Outorgar autorização de uso do canal 01, freqüência 451,575 MHz, constante da Tabela II da Norma 17/96, sem exclusividade, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 28.349, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Processo nº 53500.003012/2002 - Expedir autorização à DIXIE TOGA S/A., para executar o Serviço Limitado Privado de Radiochamada (SLPR), de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Av. Mário Haberfeld, 555, município de São Paulo - SP, em um raio de atuação de 02 (dois) Km. Outorgar autorização de uso do canal 05, freqüência 25.375 KHz, constante da Tabela I da Norma 17/96.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

(Of. El. nº 087/02-PVGAC)

ATO Nº 28.353, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 28.101, DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Decreta a extinção da Autorização para uso de Radiofreqüência e, como conseqüência, da respectiva permissão do Serviço Limitado Privado, de caráter restrito e para uso próprio, anterior à Lei Geral de Telecomunicações, das entidades a seguir relacionadas, por estarem com as respectivas Licenças para Funcionamento de Estação com o prazo de validade indeterminada e por descumprimento reiterado de compromissos assumidos:

SERVIÇO: LIMITADO PRIVADO

FISTEL	ENTIDADE
50000733474-74	LUIZ BONONI
09020190075-00	JOÃO AGUILLAR MARTINS

WELSOM ÒNIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

ATO Nº 28.157, DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Decreta a extinção da Autorização para uso de Radiofreqüência e, como conseqüência, da respectiva permissão do Serviço Limitado Privado, de caráter restrito e para uso próprio, anterior à Lei Geral de Telecomunicações, das entidades a seguir relacionadas, por estarem com as respectivas Licenças para Funcionamento de Estação com o prazo de validade vencido e por descumprimento reiterado de compromissos assumidos:

SERVIÇO: LIMITADO PRIVADO

FISTEL	ENTIDADE
09030035897-67	JORGE LANDERFELDT DA SILVA
09020307100-50	SINDICATO RURAL DE BRASILÂNDIA
50000735507-84	EUCLÍDES ANTÔNIO FABRIS
50000618616-74	VALDIR ANTÔNIO PRADELLA
50000724211-74	THIRSON LOUREIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
09020428667-60	ANTÔNIO FRANCISCO GARCIA DO AMARAL
50000350389-74	SETEMBRINO MENEGAT
09030052201-00	PROFLOR PROJETO E EXECUÇÃO FLORESTAL LTDA.
09020312367-60	SANTA ANA TURISMO LTDA.
09020322753-60	CONDOMÍNIO JUTY

WELSOM ÒNIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

ATO Nº 28.207, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à MARIA APARECIDA BARBOSA VINHAL - Processo nº 53542.000290/02.

WELSOM ÒNIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

(Of. El. nº 3519/ER07OT)

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 353, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n° 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM n° 890108/1999, resolve:

Art. 1° Outorgar à PRINCESINHA DE MACAÉ VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL no Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.250m, no rumo verdadeiro de 01°30'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°32'20,2"S e Long. 42°20'45,6"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-W, 1.000m-N, 500m-E, 1.000m-S.

Art. 2º Fica estabelecida como área de proteção desta fonte, uma área de 100,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.301m, no rumo verdadeiro de 10º12'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas Lat. 22°32'20,2"S e Long. 42°20'45,6"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-W, 1.000m-N, 1.000m-E, 1.000m-S.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

JOÃO ALBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº 354, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n° 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM n° 860228/1998, resolve:

Art. 1° Outorgar à CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL no Município de Goiânia, Estado de Goiás, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.853m, no rumo verdadeiro de 79°06'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 16°46'11,0"S e Long. 49°24'09,8"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800m-S, 625m-E, 800m-N, 625m-W.

Art. 2º Fica estabelecida como área de proteção desta fonte, uma área de 114,94ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1,853m, no rumo verdadeiro de 79º06'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 16°46'11,0"S e Long. 49°24'09,8"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10m-E, 370m-N, 515m-E, 40m-S, 100m-E, 80m-

S, 100m-E, 80m-S, 100m-E, 110m-S, 50m-E, 70m-S, 50m-E, 80m-S, 50m-E, 100m-S, 50m-E, 90m-S, 50m-E, 70m-S, 50m-E, 70m-S, 50m-E, 60m-S, 50m-E, 50m-S, 50m-E, 50m-S, 50m-E, 50m-S, 50m-E, 100m-S, 50m-E, 270m-S, 500m-W, 70m-N, 70m-W, 50m-N, 100m-W, 50m-N, 80m-W, 50m-N, 70m-W, 50m-N, 200m-W, 150m-N, 100m-W, 100m-N, 100m-W, 75m-N, 90m-W, 120m-N, 115m-W, 285m-N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

JOÃO ALBERTO DA SILVA

(Of. El. nº 246/GM)

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO Nº 431, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Revoga a autorização concedida à empresa MERCADOSPOT Comercial de Energia Ltda. para comercializar energia elétrica no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso IV, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no § 1 º do art. 6 º da Resolução nº 265, de 13 de agosto de 1998, no inciso II do art. 4 º da Resolução nº 94, de 13 de abril de 2000, o que consta do processo nº 48500.001670/00-01, e considerando que:

a empresa MERCADOSPOT Comercial de Energia Ltda. não se pronunciou ao cumprimento do inciso I, art. 2º da Resolução nº 94, de 13 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 2000, caracterizando o descumprimento do inciso II do art. 4º, da referida Resolução, o que acarreta a revogação da autorização para a empresa comercializar energia elétrica no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização concedida à MERCADOSPOT Comercial de Energia Ltda., por meio da Resolução nº 94, de 13 de abril de 2000.

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Autoriza a empresa Petrobrás Energia Ltda. a comercializar energia elétrica no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com as alterações da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na Resolução nº 265, de 13 de agosto de 1998, e o que consta do Processo nº 48500.003580/02-45, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Petrobrás Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.195.759/0001-90, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, 7º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.

Art. 2º Em decorrência da presente autorização, constituem obrigações da autorizada:

I - encaminhar à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos prazos e condições que forem estabelecidos, as informações referentes aos contratos de compra e venda de energia elétrica negociados;

II - recolher a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, nas condições e prazos determinados pela ANEEL;

III - submeter-se à fiscalização da ANEEL; e

IV - comunicar à ANEEL, no prazo de até trinta dias, as alterações do contrato social da empresa, bem como da titularidade das quotas da sociedade.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das recomendações e determinações da ANEEL, vinculadas à comercialização de energia elétrica na qualidade de agente comercializador, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas na legislação, nas normas e nos regulamentos específicos.

Art. 3º Aplica-se à presente autorização toda e qualquer regulamentação de caráter geral que vier a ser estabelecida pela ANEEL, especialmente aquelas relativas à comercialização de energia elétrica, devendo a autorizada a ela submeter-se.

Art. 4º A autorizada somente poderá implantar instalações de energia elétrica para exercício de sua atividade de compra e venda de energia elétrica mediante prévia e expressa autorização da ANEEL.

Art. 5º A presente autorização poderá ser revogada caso o Agente Comercializador incorra em uma das seguintes situações:

I - comercializar energia elétrica em desacordo com as prescrições da legislação específica, das normas, dos regulamentos e desta Resolução;

II - permanecer, por mais de vinte e quatro meses contínuos, sem atuar no mercado ou de inexistência de contrato de compra e venda de energia elétrica por igual período;

III - deixar de atender aos requisitos de garantia financeira exigidos pelo Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE;

IV - descumprir as obrigações vinculadas a esta autorização; ou

V - solicitar a revogação deste ato.

Art. 6º A comercialização de energia elétrica fora do âmbito do MAE, por parte da autorizada, deverá estar garantida por meio da contratação de seguro ou fiança bancária de valor equivalente a, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do volume de vendas contratados no ano.

Art. 7º A revogação desta autorização não acarretará à ANEEL qualquer responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada em relação a terceiros, inclusive àqueles relativos aos seus empregados.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

RESOLUÇÃO Nº 433, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e o Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE a utilizarem a versão 10 do programa computacional DECOMP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso VII, art. 3º, da Resolução ANEEL nº 351, de 11 de novembro de 1998, no art. 6º da Resolução ANEEL nº 290, de 3 de agosto de 2000, o que consta do Processo n º 48500.000911/01-13, e considerando que:

compete à ANEEL a validação dos modelos computacionais a serem utilizados no planejamento, programação da operação e cálculo do preço da energia elétrica no sistema interligado;

a Resolução ANEEL n º 228, de 24 de abril de 2002, autorizou o uso da versão 9.0 do programa computacional DECOMP, até 31 de dezembro de 2002, com horizonte de um mês discretizado em etapas semanais; e

a necessidade de expansão do limite de registro de usinas térmicas no DECOMP motivou a elaboração da versão 10 do referido programa, que foi testada e aprovada pela Subcomissão de Validação de Modelos e Evolução Metodológica do Acordo Operacional ONS/MAE, conforme relatório encaminhado à ANEEL, resolve:

Art. 1 º Autorizar a utilização da versão 10 do programa computacional DECOMP, até 31 de dezembro de 2002, com horizonte de um mês discretizado em etapas semanais.

Art. 2 º Fica revogado o disposto no art. 2 º da Resolução ANEEL n º 228, de 24 de abril de 2002.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

RESOLUÇÃO Nº 434, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Autoriza, para fins de regularização, a Central Energética Jitituba Ltda., a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração da central geradora termelétrica Jitituba Santo Antônio, no Município de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso I, art. 7º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, no inciso XXXI, art. 4º, Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 e o que consta do Processo nº 48500.002888/02-55, resolve:

Art. 1º Autorizar, para fins de regularização, a Central Energética Jitituba Ltda., com sede na Fazenda Santo Antônio, zona rural, Município de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.045.175/0001-39, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica mediante a exploração da central geradora termelétrica Jitituba Santo Antônio, localizada nas instalações industriais e sede da empresa, município de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, constituída de cinco unidades geradoras, sendo duas de 5.000 kW cada, em operação desde 17 de setembro de 2001, e três de 1.200 kW, em operação desde 01 de setembro de 1976, totalizando 13.600 kW de capacidade instalada, utilizando como combustível bagaço de cana-de-açúcar, e do respectivo sistema de transmissão de interesse restrito, composto de subestação elevadora 380/13.800 V, de que deriva um ramal em 13,8 kV na extensão de cerca de 6 km para conexão com a subestação da concessionária Companhia Energética de Alagoas-CEAL.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de produção independente de energia, em conformidade com as condições estabelecidas nos arts. 12, 15 e 16 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, regulamentada pelo Decreto no 2.003, de 10 de setembro de 1996.

Art. 2º Constituem obrigações da autorizada:

I - cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares de geração e comercialização de energia elétrica, respondendo perante a ANEEL, usuários e terceiros, pelas conseqüências danosas decorrentes da exploração da central geradora termelétrica;

II - efetuar solicitação de acesso aos sistemas de transmissão e distribuição, nos termos da Resolução no 281, de 1º de outubro de 1999, com redação alterada pela Resolução nº 208, de 7 de junho de 2001.

III - celebrar os contratos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição, nos termos da legislação específica;

IV - efetuar o pagamento, nas épocas próprias definidas:

a) das cotas mensais da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC que lhe forem atribuídas;

b) da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, nos termos da legislação específica;

c) dos encargos de uso dos sistemas de transmissão e distribuição decorrentes da operação da central geradora termelétrica;

V - submeter-se à fiscalização da ANEEL;

VI - organizar e manter permanentemente atualizado o cadastro de bens e instalações da central geradora termelétrica, comunicando à ANEEL qualquer alteração das características de suas unidades geradoras;

VII - manter em arquivo, à disposição da fiscalização da ANEEL, Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) ou estudo formalmente requerido pelo órgão licenciador ambiental, projetos básico e executivo, registros operativos e de produção de energia elétrica e os resultados dos ensaios de comissionamento;

VIII - observar e cumprir a legislação ambiental e de recursos hídricos, providenciando as licenças correspondentes;

IX - submeter-se a toda e qualquer regulamentação de caráter geral ou que venha a ser estabelecida pela ANEEL, especialmente aquelas relativas à produção independente de energia elétrica;

X - solicitar anuência prévia à ANEEL, em caso de transferência de controle acionário.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Resolução, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 3º Constituem direitos da autorizada:

I - acessar livremente, na forma da legislação, o sistema de transmissão e distribuição, mediante pagamento dos respectivos encargos de uso e de conexão, quando devidos;

II - comercializar a energia elétrica produzida, nos termos da legislação;

III - modificar ou ampliar, desde que previamente autorizado pela ANEEL, a central geradora termelétrica e as instalações de interesse restrito; e

IV - oferecer, em garantia de financiamentos obtidos para a realização de obras e serviços, os direitos emergentes desta autorização, bem assim os bens constituídos pela central geradora termelétrica, desde que a eventual execução da garantia não comprometa a continuidade da produção de energia elétrica pela central geradora termelétrica.

Art. 4º A presente autorização vigorará pelo prazo de trinta anos, contado a partir da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL e a pedido da autorizada.

§ 1º A autorização poderá ser revogada nas seguintes situações:

I - produção de energia elétrica em desacordo com as prescrições desta Resolução e legislação específica;

II - descumprimento das obrigações decorrentes desta autorização;

III - transferência a terceiros de qualquer das unidades geradoras de energia elétrica sem prévia autorização da ANEEL;

IV - solicitação da autorizada; ou

V - desativação da central geradora termelétrica.

§ 2º Em nenhuma hipótese a revogação da autorização acarretará, para a ANEEL, qualquer responsabilidade quanto a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada com relação a terceiros, inclusive aquelas relativas aos seus empregados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

RESOLUÇÃO Nº 435, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra necessárias à implantação da UHE Campos Novos, em favor da Campos Novos Energia S.A.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no inciso XXXV, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na alínea "b", art.151, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, alterada pelo art. 3º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e o que consta do Processo nº 48500.006101/00-35, resolve:

Departamento Nacional de Produção Mineral

ATOS PUBLICADOS

Informações do Ato Publicado

Portaria de Lavra Nº 354, de 20/08/2002, DOU de 21/08/2002

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 354, DE 20 DE AGOSTO DE 2002
DOU DE 21 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n° 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM n° 860228/1998, resolve:

Art. 1° Outorgar à CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL no Município de Goiânia, Estado de Goiás, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.853m, no rumo verdadeiro de 79°06'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 16°46'11,0"S e Long. 49°24'09,8"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800m-S, 625m-E, 800m-N, 625m-W.

Art. 2º Fica estabelecida como área de proteção desta fonte, uma área de 114,94ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1,853m, no rumo verdadeiro de 79º06'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 16°46'11,0"S e Long. 49°24'09,8"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10m-E, 370m-N, 515m-E, 40m-S, 100m-E, 80m-S, 100m-E, 80m-S, 100m-E, 110m-S, 50m-E, 70m-S, 50m-E, 80m-S, 50m-E, 100m-S, 50m-E, 90m-S, 50m-E, 70m-S, 50m-E, 70m-S, 50m-E, 60m-S, 50m-E, 50m-S, 50m-E, 50m-S, 50m-E, 50m-S, 50m-E, 100m-S, 50m-E, 270m-S, 500m-W, 70m-N, 70m-W, 50m-N, 100m-W, 50m-N, 80m-W, 50m-N, 70m-W, 50m-N, 200m-W, 150m-N, 100m-W, 100m-N, 100m-W, 75m-N, 90m-W, 120m-N, 115m-W, 285m-N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

JOÃO ALBERTO DA SILVA

Fechar esta janela

AQUALIT
Inteligência em análises ambientais.

RELATÓRIO DE ENSAIO NÚMERO 12443/2025 - 0 - A

AMOSTRA NÚMERO:12192/2025

Dados do Cliente

Cliente: CARMO MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Município: Goiânia-GO

Endereço: Rodovia GO 040, sn km 03 Fazenda São Jose Dourado, Setor dos Dourados.

Dados da Amostra

Material: Água mineral - fonte
Ponto de Coleta: FONTE QUINTA DO CARMO

Temp.amb.no local °C: 28,0
Temp.amostra no local °C: 26,0
Chuvas: Não
Coletor da Amostra: Aqualit

Data da Coleta: 05/05/25 13:38
Data entrada laboratório: 05/05/2025 15:10:00
Data da elaboração do relatório: 08/05/25 15:16
Plano de Amostragem: 1709/2025

Parâmetros	Resultados	Unidade	LQ	RDC Nº 717	IN Nº 161	*Método	Data de Análise
Coliformes totais	Ausente	/250mL	NA	---	Ausente	SMWW 9222 B/H	05/05/25
Enterococos	Ausente	/250mL	NA	---	Ausente	SMWW 9230C	05/05/25
Escherichia coli	Ausente	/250mL	NA	---	Ausente	SMWW 9222 B/H	05/05/25
Esporos de clostrídios sulfito redutores	Ausente	Esporos/50mL	NA	---	Ausente	ISO 6461-2	05/05/25
Pseudomonas aeruginosa	Ausente	/250mL	NA	---	Ausente	SMWW 9213E	05/05/25

Análises em campo

Parâmetros	Resultados	Unidade	LQ	RDC Nº 717	IN Nº 161	*Método	Data de Análise
pH	7,1	NA	1 a 13	---	---	SMWW 4500-H+ B	05/05/2025

Declaração de conformidade e Comparativo normativo

"As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório."

Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 717, de 01 de julho de 2022.
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 161, de 01 de julho de 2022. 24. ÁGUAS ENVASADAS. a) Água mineral natural, água natural, água adicionada de sais e água do mar dessalinizada potável.

Notas

Legenda:
LQ: Limite de quantificação do método;
NA: Não aplica;
VA: Virtualmente ausente.
NMP: Número Mais Provável
UFC: Unidade Formadora de Colônia
ND: Não Detectável
** análises realizadas em provedor externo
Ensaios Microbiológicos para legislações que requerem resultados qualitativos, resultado <1 é equivalente a um resultado ausente.
O ensaio de Nitrato como N é sinônimo do ensaio de Nitrogênio Nítrico.
O ensaio de Nitrito como N é sinônimo do ensaio de Nitrogênio Nitroso.

***Método de Referência:**
SMWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23ed;
EPA – US Environmental Protection Agency;
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
CPP – Kit Microscistinas Beacon Analytical Sistemas Inc.

Informações:
- Declaração da Incerteza de Medição: Nos arquivos da Gerência da Qualidade constam a incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (k=2), que será disponibilizada sempre que solicitado pelo cliente.
- As unidades do relatório de ensaio podem ser convertidas de acordo com a legislação solicitada. Os valores de referência de LQ e Unidade constam no escopo de acreditação CRL0634
- Regra de decisão: A Aqualit adota a seguinte regra de decisão para expressar os resultados obtidos: a incerteza da medição do método não faz parte da declaração de conformidade, ficando a critério do contratante a aplicabilidade das incertezas no cálculo final do resultado expresso no relatório.
- Quando é realizado ensaio de pH, o resultado analítico está em consonância com a Temperatura da Amostra no Local da Coleta.

***Método de Referência da Amostragem:**
SMWW 1060 e 9060;
ABNT NBR 9898: 1987;
Guia nacional de coleta e preservação de amostras, CETESB/ANA - 2011.

Responsabilidade Técnica: Os ensaios foram realizados sob a responsabilidade técnica do profissional **Wanderlei Elias Perez, CRF/GO nº 1250**

Revisores:
Fabrício Faria Costa

Thaíssa Machado Elias
Signatário Autorizado

GOIÂNIA - GO: 08/05/2025

Chave de Validação:6343cb43e43fa28011c80f3c1186327a

PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTE - OS RESULTADOS REFEREM-SE EXCLUSIVAMENTE ÀS AMOSTRAS ANALISADAS

AQUALIT Inteligência em Análises Ambientais - Rua 203, 187 – Qd i, Lt 35 – Setor Leste Universitário, Goiânia – GO – CEP: 74.603-060
Site: wwww.aqualit.com.br - Telefone: (62) 3218-6245 | 98159-2032 - E-mail: aqualit@aqualit.com.br – CNPJ: 01.657.265/0001-20

AQUALIT
Inteligência em análises ambientais.

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0634

RELATÓRIO DE ENSAIO NÚMERO 12443/2025 - 0 - B

AMOSTRA NÚMERO:12192/2025

Dados do Cliente

Cliente: CARMO MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Município: Goiânia-GO

Endereço: Rodovia GO 040, sn km 03 Fazenda São Jose Dourado, Setor dos Dourados.

Dados da Amostra

Material: Água mineral - fonte
Ponto de Coleta: FONTE QUINTA DO CARMO

Temp.amb.no local °C: 28,0
Temp.amostra no local °C: 26,0
Chuvas: Não
Coletor da Amostra: Aqualit

Data da Coleta: 05/05/25 13:38
Data entrada laboratório: 05/05/2025 15:10:00
Data da elaboração do relatório: 08/05/25 15:16
Plano de Amostragem: 1709/2025

Parâmetros	Resultados	Unidade	LQ	RDC Nº 717	IN Nº 161	*Método	Data de Análise
Condutividade	63,1	µS/cm	0,1	---	---	SMWW 2510B	05/05/25

Declaração de conformidade e Comparativo normativo

"As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório."

Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 717, de 01 de julho de 2022.
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 161, de 01 de julho de 2022. 24. ÁGUAS ENVASADAS. a) Água mineral natural, água natural, água adicionada de sais e água do mar dessalinizada potável.

Notas

Legenda:
LQ: Limite de quantificação do método;
NA: Não aplica;
VA: Virtualmente ausente.
NMP: Número Mais Provável
UFC: Unidade Formadora de Colônia
ND: Não Detectável
** análises realizadas em provedor externo
Ensaios Microbiológicos para legislações que requerem resultados qualitativos, resultado <1 é equivalente a um resultado ausente.
O ensaio de Nitrato como N é sinônimo do ensaio de Nitrogênio Nítrico.
O ensaio de Nitrito como N é sinônimo do ensaio de Nitrogênio Nitroso.

***Método de Referência:**
SMWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23ed;
EPA – US Environmental Protection Agency;
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
CPP – Kit Microscistinas Beacon Analytical Sistemas Inc.

Informações:
- Declaração da Incerteza de Medição: Nos arquivos da Gerência da Qualidade constam a incerteza expandida (U), que é baseada na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança de 95% (k=2), que será disponibilizada sempre que solicitado pelo cliente.
- As unidades do relatório de ensaio podem ser convertidas de acordo com a legislação solicitada. Os valores de referência de LQ e Unidade constam no escopo de acreditação CRL0634
- Regra de decisão: A Aqualit adota a seguinte regra de decisão para expressar os resultados obtidos: a incerteza da medição do método não faz parte da declaração de conformidade, ficando a critério do contratante a aplicabilidade das incertezas no cálculo final do resultado expresso no relatório.
- Quando é realizado ensaio de pH, o resultado analítico está em consonância com a Temperatura da Amostra no Local da Coleta.

***Método de Referência da Amostragem:**
SMWW 1060 e 9060;
ABNT NBR 9898: 1987;
Guia nacional de coleta e preservação de amostras, CETESB/ANA - 2011.

Responsabilidade Técnica: Os ensaios foram realizados sob a responsabilidade técnica do profissional **Wanderlei Elias Perez, CRF/GO nº 1250**

Revisores:
Fabrício Faria Costa

Thaíssa Machado Elias
Signatário Autorizado

GOIÂNIA - GO: 08/05/2025

Chave de Validação:6343cb43e43fa28011c80f3c1186327a

PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTE - OS RESULTADOS REFEREM-SE EXCLUSIVAMENTE ÀS AMOSTRAS ANALISADAS

AQUALIT Inteligência em Análises Ambientais - Rua 203, 187 – Qd i, Lt 35 – Setor Leste Universitário, Goiânia – GO – CEP: 74.603-060
Site: wwww.aqualit.com.br - Telefone: (62) 3218-6245 | 98159-2032 - E-mail: aqualit@aqualit.com.br – CNPJ: 01.657.265/0001-20

Classificação:

Água Mineral Fluoretada e Radioativa na Fonte.

Características Físico-Químicas:

pH a 25 ºC: 6,44
Temperatura da Água
na Fonte: 24,6 ºC
Condutividade Elétrica a 25 ºC: 72,8 µS/cm
Resíduo de Evaporação a 180 ºC,
calculado: 79,59 mg/L
Radioatividade na Fonte a 20 ºC
e 760 mmHg: 10,53 Maches

Composição Química (mg/L):

Cálcio: 6,610
Magnésio: 3,754
Potássio: 1,995
Sódio: 4,092
Fluoreto 0,06
Cloreto: 0,24
Sulfato: 0,06
Bicarbonato: 52,05

Validade: 3 meses
Data de envase, validade e lote
impressos na embalagem.

ACQUA

SALUTE

Água Mineral Natural

FONTE QUINTA DO CARMO
GOIÂNIA-GO

CONTEÚDO:
20 LITROS

Concessionária:

CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

Local da Fonte: Rod. GO 040, Km 03
Faz. Dourados, Zona Rural, Goiânia - GO.

C.N.P.J.: 03.665.281/0001-90.
Inscrição Estadual: 10.324.546-1.
Processo n° 860.228/1998 DNPM.
Portaria de Lavra n° 354 de 20/08/2002.
Boletim nº 491/LAMIN/2022 de 21/12/2022,
LAMIN/CPRM.

Não armazenar junto a produtos que transmitam odor ou possam contaminar. Guardar ao abrigo da luz solar.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

☎ SAC
(62) 3288-0020

7 898386 630088

INDÚSTRIA BRASILEIRA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2023 | Edição: 149 | Seção: 1 | Página: 58

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional de Mineração/Gerência Regional da ANM no Estado de Goiás

DESPACHO

Relação nº 100/2023

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)

860.228/1998-CARMO MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Fonte Quinta do Carmo - marca "Salute" - volumes de 20 L, 10 L e 5 L- GOIÂNIA/GO

Autoriza o aditamento de substância mineral(2914)

801.562/1968-MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.-MAGNETITA-Portaria de Lavra N°227, DOU de 02/10/2017

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA
Gerente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO
Relação nº 47/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
844.025/2019-QUARTZBLUE MINERACAO LTDA
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
844.091/2009-AGUAS CLARAS LTDA-OF. N°23482/2023/SEOUFI-AL/ANM
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
844.042/2021-RIO DO MOURA PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA-OF. N°26483/2023/GER-AL/ANM
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
844.052/2023-MINERADORA OLIVEIRA LTDA-OF. N°26075/2023/CAREAS-AL/ANM

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 48/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1°, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2°, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)
6261/2023-844.049/2023-MINERADORA PORTO GRANDE LTDA-

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
Relação nº 99/2023

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
861.795/2012-GIRLENE LEITE ORTIZ DE CAMARGO-OF. N°25353/2023/DIOUT-GO/ANM
860.195/2010-OURO PRETO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME.-OF. N°25354/2023/DIOUT-GO/ANM
860.779/2015-SEBASTIAO ALVES DE PAULA-OF. N°25356/2023/DIOUT-GO/ANM
860.058/2019-JABURU EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA-OF. N°25348/2023/DIOUT-GO/ANM
860.375/2020-CERAMICA SAO MIGUEL EIRELI-OF. N°25346/2023/DIOUT-GO/ANM
860.117/2018-MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA-OF. N°25344/2023/DIOUT-GO/ANM
860.387/2017-ANTÔNIO DONIZET DE AMORIM-OF. N°25342/2023/DIOUT-GO/ANM
862.179/2011-LUIS CARLOS DE MEDEIROS FILHO-OF. N°25339/2023/DIOUT-GO/ANM
861.441/2014-LINDOLFO NETO DA SILVA-OF. N°25337/2023/DIOUT-GO/ANM
860.429/2019-PATRICIA DE OLIVEIRA BRITO-OF. N°25335/2023/DIOUT-GO/ANM
860.381/2019-MAURICIO JOSE DA CRUZ-OF. N°25334/2023/DIOUT-GO/ANM
860.975/2015-NOVA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA-OF. N°25333/2023/DIOUT-GO/ANM
860.976/2015-NOVA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA-OF. N°25331/2023/DIOUT-GO/ANM
860.977/2015-NOVA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA-OF. N°25324/2023/DIOUT-GO/ANM
861.351/2011-LEANDRO RODRIGO DE SOUSA EIRELI-OF. N°25323/2023/DIOUT-GO/ANM
860.979/2015-NOVA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA-OF. N°25322/2023/DIOUT-GO/ANM
860.978/2015-NOVA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA-OF. N°25320/2023/DIOUT-GO/ANM
860.208/2010-ISMAEL DE OLIVEIRA BOLINA-OF. N°25317/2023/DIOUT-GO/ANM
860.421/2019-JABURU AGROPECUARIA E CONSTRUCOES LTDA-OF. N°25314/2023/DIOUT-GO/ANM
860.221/1999-BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. N°25306/2023/DIOUT-GO/ANM
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
860.259/2019-MINERACAO J. L. BATISTA LTDA- Registro de Licença N° 2/2021 - Vencimento em 24/02/2024
Fase de Requerimento de Lavra
Indefere o(s) seguinte(s) requerimento(s) de lavra. O(s) processo(s) permanecerá(ão) na sede da ANM durante o prazo recursal para vista e cópias.(2139)
860.797/2011-CPX GOIANA MINERAÇÃO S.A.
861.687/2013-SETA MINERACAO LTDA
Não conhece requerimento protocolizado(1057)
860.112/2019-MONTREAL EXTRACAO DE AREIA LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
861.454/2016-ARENAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-OF. N°25236/2023/DIOUT-GO/ANM
860.085/2020-EXTRATOR DE AREIA E TRANSPORTE LTDA-OF. N°25230/2023/DIOUT-GO/ANM
861.535/2012-TWA MINERACAO LTDA-OF. N°25226/2023/DIOUT-GO/ANM
861.483/2016-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA-OF. N°25219/2023/DIOUT-GO/ANM
861.535/2009-EXTRAÇÃO GOIANA DE AREIA OURO BRANCO LTDA.-OF. N°25217/2023/DIOUT-GO/ANM
860.567/2019-ARENAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-OF. N°25240/2023/DIOUT-GO/ANM
860.195/2012-CENTRO MINERAÇÃO LTDA-OF. N°25307/2023/DIOUT-GO/ANM
861.154/1993-TRITON ENERGIA LTDA-OF. N°25430/2023/DIOUT-GO/ANM
860.566/2019-ARENAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-OF. N°25244/2023/DIOUT-GO/ANM
860.230/2020-JM MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-OF. N°25246/2023/DIOUT-GO/ANM
860.308/2019-BL-EXTRACAO DE AREIA LTDA-OF. N°25245/2023/DIOUT-GO/ANM
861.153/2016-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA.-OF. N°25634/2023/DIOUT-GO/ANM
861.844/2013-CPX GOIANA MINERAÇÃO S.A.-OF. N°25672/2023/DIOUT-GO/ANM
860.593/2018-RIO CLARO MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA-OF. N°25309/2023/DIOUT-GO/ANM
860.519/2018-TUBARAO AREIAS - EIRELI-OF. N°25454/2023/DIOUT-GO/ANM
860.365/2019-GONÇALVES E ALMEIDA LTDA ME-OF. N°25456/2023/DIOUT-GO/ANM
860.088/1998-HS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. N°25643/2023/DIOUT-GO/ANM
861.376/2016-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA.-OF. N°25649/2023/DIOUT-GO/ANM
860.556/2016-JONAS DIAS DOS SANTOS - DRAGA LL COMERCIO E SERVICOS-OF. N°25580/2023/DIOUT-GO/ANM
860.606/2015-MINERAÇÃO ITACI LTDA-OF. N°25656/2023/DIOUT-GO/ANM
860.948/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S.A.-OF. N°25575/2023/DIOUT-GO/ANM
861.300/2016-BRITAR MINERAÇÃO LTDA-OF. N°25663/2023/DIOUT-GO/ANM
860.301/2018-AREIÃO SANTA FÉ EIRELI-OF. N°25664/2023/DIOUT-GO/ANM
860.071/2016-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. N°25629/2023/DIOUT-GO/ANM
861.082/2017-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA-OF. N°25675/2023/DIOUT-GO/ANM
860.965/2015-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. N°25686/2023/DIOUT-GO/ANM
860.963/2015-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. N°25594/2023/DIOUT-GO/ANM
860.964/2015-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA-OF. N°25590/2023/DIOUT-GO/ANM
860.850/2019-BRASIL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA-OF. N°25622/2023/DIOUT-GO/ANM
860.022/2015-GECAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-OF. N°25718/2023/DIOUT-GO/ANM
861.126/2013-GECAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-OF. N°25719/2023/DIOUT-GO/ANM
861.127/2013-GECAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-OF. N°25720/2023/DIOUT-GO/ANM
860.566/2018-MINERADORA RIO DOCE EIRELI-OF. N°25844/2023/DIOUT-GO/ANM
860.447/2020-MINERACAO ATLANTA EIRELI-OF. N°16670/2023/DIOUT-GO/ANM
Homologa desistência do requerimento de Concessão de Lavra(352)
861.482/2016- GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 100/2023

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
860.228/1998-CARMO MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Fonte Quinta do Carmo - marca "Salute" - volumes de 20 L, 10 L e 5 L- GOIÂNIA/GO
Autoriza o aditamento de substância mineral(2914)
801.562/1968-MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.-MAGNETITA-Portaria de Lavra N°227, DOU de 02/10/2017

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO
Relação nº 151/2023

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
866.519/2021 - EDEMAR POTRICH-Registro de Licença n° 513/2023 - Vencimento 13/04/2025
866.321/2021 - JOSE VIGOLO-Registro de Licença n° 512/2023 - Vencimento 22/03/2025
866.486/2021 - VANIR POTRICH-Registro de Licença n° 511/2023 - Vencimento 12/04/2031
866.483/2022 - DIRCEU APARECIDO MORETTO-Registro de Licença n° 544/2023 - Vencimento 23/05/2027
866.115/2023 - D. D. ROMIO E D. ROMIO LTDA-Registro de Licença n° 551/2023 - Vencimento Indeterminado
866.724/2022 - EURIPEDES AFONSO FRANCO NETO-Registro de Licença n° 524/2023 - Vencimento 31/08/2027

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 152/2023

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1°, inciso V da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de Julho de 2022, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(513)
PLG n° 81/2023 de 3 DE AGOSTO DE 2023 - Processo nº 866.705/2022 - Titular COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo 05(Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de GUARANTÃ DO NORTE/MT
PLG n° 82/2023 de 3 DE AGOSTO DE 2023 - Processo nº 867.069/2014 - Titular COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) OURO - Município(s) de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PLG n° 80/2023 de 3 DE AGOSTO DE 2023 - Processo nº 866.096/2023 - Titular COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de MATUPÁ/MT
PLG n° 79/2023 de 3 DE AGOSTO DE 2023 - Processo nº 866.818/2018 - Titular SERGIO DE OLIVEIRA DA CRUZ - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de MATUPÁ/MT
PLG n° 78/2023 de 3 DE AGOSTO DE 2023 - Processo nº 866.817/2018 - Titular SERGIO DE OLIVEIRA DA CRUZ - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de MATUPÁ/MT
PLG n° 77/2023 de 3 DE AGOSTO DE 2023 - Processo nº 866.907/2012 - Titular COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PLG n° 76/2023 de 3 DE AGOSTO DE 2023 - Processo nº 866.610/2022 - Titular COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de TERRA NOVA DO NORTE/MT
PLG n° 75/2023 de 3 DE AGOSTO DE 2023 - Processo nº 866.025/2023 - Titular COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO APIACAS - MT - COOGAVAPI - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
PLG n° 74/2023 de 3 DE AGOSTO DE 2023 - Processo nº 866.890/2022 - Titular CATARINO PEDROSO DE BARROS - Prazo 05 (Cinco) anos - Substância(s) MINÉRIO DE OURO - Município(s) de POCONÉ/MT

LEVI SALIÉS FILHO

JR ÁGUAS EIRELI

CNPJ 97.546.623/0001-04

Rua Hamburgo, SN, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO., CEP 74340-340.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Primeira Alteração

Janita Lídia da Fonseca Martins, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 566756/2ªVia, expedida pela DGPC/GO., em 25 de Janeiro de 2000, inscrita no CPF sob o nº 219.483.481-87, natural de Goiânia/GO., nascida aos 12/06/1955, filha de João Marra da Fonseca e de Divina Dias da Fonseca, residente e domiciliada à Rua S2, N 428, Apto 704, Setor Bela Vista, Goiânia/GO., CEP 74823-430, empresário, com sede na Rua Hamburgo, SN, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO., CEP 74340-340, titular da empresa constituída sob a denominação de **JR ÁGUAS EIRELI**, estabelecida à Rua Hamburgo, SN, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO., CEP 74340-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.546.623/0001-04, e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE **52600687727**, arquivado em **13/07/2011**, por um consenso, resolve celebrar o presente instrumento para efetuar a alteração necessária conforme as cláusulas e condições seguintes e consolidação dos dados atuais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

A titular **Janita Lídia da Fonseca Martins**, transfere a titularidade da empresa a Sr.(a) **Ludmila Paula e Silva**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05763947815 DETRAN/GO., e da C. de Identidade nº 5062657, expedida pela SSP/GO., e do CPF/MF nº 019.596.221-45, natural de Goiânia/GO., nascida aos 19/09/1988, filha de Valdivino Paulo da Silva e Erica Flores dos Santos e Silva, residente e domiciliada à Rua Juvenal Luiz Ferreira, S/N, Qd. 30, Lt. Casa 56, Setor Orientville, Goiânia/GO., CEP 74355-696, a qual cede a totalidade de quotas de capital, dando plena e geral quitação por sua participação na empresa, não tendo nada mais a reclamar em caráter irrevogável e não deixando sobre si qualquer obrigação quanto ao ativo e passivo da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe a sua titular **Ludmila Paula e Silva**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO TITULAR

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:52 SOB Nº 20180723529.
PROTOCOLO: 180723529 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803461785. NIRE: 52600687727.
JR ÁGUAS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continuam em pleno vigor as cláusulas e condições atuais, estabelecida até a presente data, que não foram expressamente modificadas, em parte ou em sua totalidade, pelo presente instrumento de alteração.

CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS ATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob a denominação de **JR ÁGUAS EIRELI** e tem como título de estabelecimento **"JR ÁGUAS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sua sede à **Rua Hamburgo, SN, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO., CEP 74340-340.**

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO DA EMPRESA

A empresa tem por objetivo, a exploração do ramo de **distribuidora de água mineral, comércio varejista carvão vegetal e bebidas, minimercado.**

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL

O capital da empresa será de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **08/07/2011** e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pela sua titular **Ludmila Paula e Silva**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TITULAR

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:52 SOB Nº 20180723529.
PROTOCOLO: 180723529 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803461785. NIRE: 52600687727.
JR ÁGUAS EIRELI**

**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCICIO DA ADMINISTRAÇÃO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia/GO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração de ato constitutivo.

Goiânia/GO., 02 de Agosto de 2018.

Ludmila Paula e Silva
Titular/Administradora

Janita Lídia da Fonseca Martins
Titular/Retirante

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:52 SOB Nº 20180723529.
PROTOCOLO: 180723529 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803461785. NIRE: 52600687727.
JR ÁGUAS EIRELI**

**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASILIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº00491807201044094608660 "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
Reconheço **VERDADEIRA** a(s) assinatura (s) de
LUDMILA PAULA E SILVA.....
.....
.....
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé.
Nova Brasília, 09 de Agosto de 2018, 12:17:54.
SILAS JUNIO L DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIAS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASILIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº00491808101249094602735 "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
Reconheço **VERDADEIRA** a(s) assinatura (s) de
JANITA LIDIA DA FONSECA MARTINS.....
.....
.....
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé.
Nova Brasília, 15 de Agosto de 2018, 10:01:31.
LEONARDO LINO DE SOUZA - ESCREVENTE

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.546.623/0001-04 **MATRIZ**		**13/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
JR AGUAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JR AGUAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HAMBURGO	**SN**	**QUADRA: 144; LOTE: 02;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.340-340	**PARQUE ANHANGUERA II**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JR.AGUAS@HOTMAIL.COM	**(62) 3287-1071/ (62) 3247-6617**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **11:04:18** (data e hora de Brasília).

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
97.546.623/0001-04	10.506.263-4	28/01/2025 16:27:07

Nome Empresarial
JR AGUAS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
JR AGUAS

Endereço Estabelecimento
RUA HAMBURGO, nº SN, QUADRA: 144; LOTE: 02; , PARQUE ANHANGUERA II - GOIANIA GO, CEP: 74.340-340

Atividade Econômica

Atividade Principal

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

Atividade Secundária

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
29/05/2023

Data de Cadastramento:
14/07/2011

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
15/05/2025 14:32:43

Nota de esclarecimento ao contribuinte

DECLARAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a), A empresa JR ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 97.546.623/0001-04, sediada na Avenida Hamburgo qd 144 lt 01 parque anhanguera, Goiânia- Go - CEP 74340-340 telefone 62-3926-7325, por intermédio de seu representante legal a Sra. LUDMILA PAULA E SILVA, portador do CPF nº 019.596.221-45. **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) Conhece e concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos;
b) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021;
c) A proposta comercial apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art 63 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021;
d) Cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei 14.133/2021;
e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho,salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 68, VI, da Lei 14.133/2021;
f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público Federal, Estadual ou Municipal, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021, e suas alterações;
g) Não possui qualquer punição no âmbito do Estado de Goiás, que inviabilize a sua participação no presente certame;
h) Não possui condenação pela prática de reduzir alguém a condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, estando ciente quanto a impossibilidade de a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás contratar pessoa jurídica que se encontre nessa condição.
i) A licitante declara, para fins de aplicação das disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
j) Declara que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Goiânia, 15 de maio de 2025

LUDMILA PAULA E SILVA
CPF 019.596.221.45

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.546.623/0001-04

Razão Social: JR AGUAS EIRELI

Endereço: R HAMBURGO SN QD 144 LT 2 / PARQUE ANHANGUERA I / GOIANIA / GO / 74340-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051002251841469359

Informação obtida em 16/05/2025 07:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 746.997-1

Prazo de Validade: até 05/08/2025

CNPJ: 97.546.623/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 8 DE MAIO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 52240960

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
JR AGUAS LTDA	**97.546.623/0001-04**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.519.866.564 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 8 MAIO DE 2025 **HORA:** 16:1:2:0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JR AGUAS LTDA
CNPJ: 97.546.623/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:57 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **74DC.0D18.92C4.E0DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR AGUAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.546.623/0001-04
Certidão nº: 14046454/2025
Expedição: 10/03/2025, às 10:36:43
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR AGUAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.546.623/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

22 de maio de 2025

Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **JR AGUAS LTDA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CNPJ : **97.546.623/0001-04**

Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 22 de maio de 2025 **(22/05/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:22/05/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 788191805

Esta Certidão tem valor Transitório - so e valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/05/2025 às 12:21:34
Para validar este documento informe o código 4000 0257 8819 1805 4248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JR ÁGUAS LTDA **NIRE :** 52600687727 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2500620275
NIRE (Sede) 52600687727	**CNPJ** 97.546.623/0001-04	**Data de Ato Constitutivo** 13/07/2011	**Início de Atividade** 08/07/2011
Endereço Completo Rua HAMBURGO, Nº SN, QD 144, LT 02, PARQUE ANHANGUERA II - Goiânia/GO - CEP 74340-340			
Objeto Social DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO VAREJISTA CARVÃO VEGETAL E BEBIDAS, MINIMERCADO.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUDMILA PAULA E SILVA	019.596.221-45	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUDMILA PAULA E SILVA	019.596.221-45	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
27/01/2023	20230172210	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2025, às 17:07:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **TM5Z5FMF**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JR AGUAS LTDA
CNPJ: 97.546.623/0001-04
CERTIDÃO EMITIDA em 26/05/2025, às 16:38:33

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *23/05/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação dLosshTzCpWO4m5.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *23/05/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *23/05/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
97.546.623/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
JR AGUAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUDMILA PAULA E SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/05/2025** às **09:21** (data e hora de Brasília).